

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

1. Dados da Reunião

Data / Horário:	30.03.2023 / 14:00 – 15:00	Local:	Telepresencial – <i>Zoom Meeting</i>
Objetivo:	Reunião ordinária mensal para monitoramento de demandas em andamento e <i>backlog</i> .		

2. Participantes

Nome	Identificação
Marcelo Segal	Juiz Titular de Vara do Trabalho
Cláudia Maria Lima de Figueiredo	Assessora do Gabinete do Desembargador do Trabalho Leonardo da Silveira Pacheco
Vania Abreu de Oliveira	Diretora da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Sergio Santrovitsch Dorneles	Coordenador de Estatística
Vinicius Pacheco	Chefe da Divisão de Administração e Análise de Dados
Bruno Henrique Fernandes Fonseca	Servidor lotado no Gabinete da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
Patricia Ferreira Maciel	Servidora lotada na Assessoria de Monitoramento
Daniel de Farias Simões	Servidor lotado na Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

3. Assuntos Apreciados e Decisões Tomadas

Registrada a impossibilidade de comparecimento do Desembargador Leonardo Pacheco, da Servidora Rosane Moreira e do Servidor Rogério Carneiro, por conta, respectivamente, de fruição de férias, de fruição de banco de horas e de atividade interna de docência, o Juiz Marcelo Segal, Coordenador em exercício do Subcomitê, iniciou a reunião e passou à apreciação dos tópicos previamente inseridos em pauta, conforme segue:

1. OF. TRT-CORREGEDORIA-SCR Nº 1321/2022 - PROAD 30272/2022

1.1. Contextualização do tema

Em resumo:

- a) No PROAD 30272/2022, tramita pedido da Corregedoria Regional do TRT/RJ para que os servidores que atuam em apoio aos magistrados diretores de foro não sejam contabilizados nos dados de servidores lotados nas Varas do Trabalho;
- b) A situação decorre de normatização de extinção das DIVAPs, sendo que os servidores ainda atuando em atividades de apoio do foro devem ficar lotados na Vara do Trabalho do diretor do foro, o que estava sendo seguido no Ergon e, conseqüentemente, no e-Gestão;
- c) Como justificativa ao pleito, a CR argumenta impacto negativo no IGEST, índice da CGJT que leva em consideração a produtividade (processos baixados) da VT dividida pela quantidade de servidores lotados nas Varas do Trabalho - IPS;
- d) Necessário observar que, além da questão interna dos servidores de apoio ao diretor do foro, existem outras possibilidades de impacto negativo no IPS por conta da quantidade de servidores lotados em Varas do Trabalho, como, por exemplo, oficiais de justiça lotados em Varas únicas; e órgãos que possuem centrais de cálculo, sendo que os calculistas não ficam lotados em Varas do Trabalho;
- e) A Secretaria-Geral Judiciária se manifestou no sentido de não ser possível a lotação dos referidos servidores em unidades pertencentes a sua estrutura hierárquica;
- f) A Presidência despachou para a DG/SGP, DG/STI e ao Subcomitê do Sistema e-Gestão para que verifiquem a possibilidade de ajustar a situação nos dados.

Em termos do e-Gestão, a solução depende ocorra efetiva modificação de registros no Ergon, o que evitaria intervenções manuais em scripts ou em pré-validações.

Adicionalmente, necessário observar que aparentemente a Diretoria-Geral apresentará solução efetiva ao problema, lotando os servidores em unidades vinculadas a sua estrutura hierárquica.

1.2. Tópico de pauta

Debater o tema, sendo sugerido aguardar manifestação da DG acerca do tema para oficial a Presidência dando a demanda como prejudicada no âmbito Subcomitê; e, se não sair manifestação da DG em alguns dias, oficial genericamente informando que a solução depende de registros no Ergon..

1.3. Debates e deliberações

O Juiz Marcelo Segal solicitou que Bruno apresentasse síntese do tópico e sugestões de encaminhamento, o que foi realizado conforme consta da

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

contextualização do presente tópico; e sequencialmente concedeu a palavra aos demais integrantes.

Daniel, então, observou que a Diretoria-Geral e Secretaria de Gestão de Pessoas também estão tratando da temática, contudo, ainda não consta documento de oficialização de solução no PROAD específico.

Cláudia reforçou que a apuração do e-Gestão relativa aos itens de pessoal é completamente alinhada aos cadastros de lotação do Ergon, consequentemente, não há ação objetiva para solução do problema no âmbito do Subcomitê do e-Gestão.

Diante das informações apresentadas, o Juiz Marcelo Segal encaminhou pela aprovação da sugestão de oficiar a Presidência relatando que os procedimentos de alinhamento entre o e-Gestão e o Ergon; e informando que o ajuste ocorrerá automaticamente nos dados do e-Gestão caso ocorra modificação da lotação dos servidores no Ergon. Os demais integrantes concordaram com os encaminhamentos, finalizando, portanto, o tópico. (Responsável: Bruno minutará expediente para envio à Presidência).

2. Defeito de Extrator de dados do PJe de 2º grau - Jira do TST/ EG-5263

2.1. Contextualização do tema

Resumidamente, em alguns meses de 2018, o PJe possuía falha de fluxo quando do retorno de processos do CEJUSC, não sendo registrado movimento de remessa correto ao Gabinete. Até a versão 2.7 do Extrator, o problema era contornado por meio da baixa definitiva na instância que também "matava" a pendência no CEJUSC. Contudo, quando melhoraram o controle de fluxo dos CEJUSC (versões 2.7 em diante do Extrator do PJe), diversos processos já baixados voltaram a constar como pendentes de baixa na instância e, em alguns casos, também pendentes de julgamento, passando a valer no TRT/RJ a partir de junho/2022.

Aparentemente, temos um pouco mais de 250 processos na referida condição, segundo script rodado pelo gt-Extrator do CSJT/TST na área staging do TRT:

```
select tpj.numero_unico, tphed.*
from tb_processos_hist_estado_del tphed
inner join tb_processos_judiciais tpj on 1=1
and tpj.id_processo = tphed.id_processo
where 1=1
and tphed.cd_estrategia = 'REMCEJUSC'
and tphed.in_evento = 'B'
order by tphed.dta_ocorrendia
;
```

O ajuste sugerido nacionalmente é de inserção de movimentos/complementos no PJe por meio de script na área de TI, conforme segue:

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

A inconsistência existe na primeira passagem, de 26/04/2018 a 14/05/2018. Quando o processo foi devolvido no dia 14/05, foi registrada a remessa para órgão jurisdicional competente para prosseguir, o que é um movimento de baixa processual, e não de devolução do processo por parte do CEJUSC para o gabinete/secretaria. Posteriormente, em 30/01/2019, já com o acordo homologado, o processo foi baixado corretamente para a vara. O problema, no caso, é que a primeira baixa existente no processo foi registrada equivocadamente, enquanto estava no CEJUSC, e o extrator tem uma rotina para ignorar certos estados processuais que não deveriam ocorrer, e esse é um dos estados que são desconsiderados atualmente. Todavia, o extrator não está averiguando se existe outra baixa que seja "a 1ª válida".

Assim, até que seja possível reavaliar, na issue de melhoria, a aplicação dessa limpeza de estados ou identificação de "1ª baixa válida", paliativamente, pode-se aplicar a correção de complementos a que me referi, apenas no movimento de baixa ocorrido enquanto o processo encontrava-se no CEJUSC.

2.2. Tópico de pauta

Debater a temática. Sendo aprovada a solução paliativa sugerida, há necessidade de tratativas no âmbito do Subcomitê Regional do PJe. Caso contrário, sendo optado por aguardar solução nacional, sempre excluir os processos gerados pelo script dos itens de 2º grau quando dos procedimentos de pré-validação.

2.3. Debates e deliberações

O Juiz Marcelo Segal solicitou que Bruno apresentasse síntese do tópico e sugestões de encaminhamento, o que foi realizado conforme consta da contextualização do presente tópico; e sequencialmente concedeu a palavra aos demais integrantes.

Cláudia observou que historicamente o Subcomitê se posiciona contrariamente a inserções/exclusões de movimentos no PJe na maioria dos casos. As exceções ocorrem quando não são vislumbradas soluções por meio dos fluxos dos próprios sistemas processuais.

Vinicius perguntou se problema persiste no “PJe x e-Gestão”, ou seja, a relação inicial não seria exaustiva, podendo ser atualizada constantemente. Bruno informou que, aparentemente, a lista é exaustiva, constando apenas processos de período de 2018 que ocorreu descompasso entre PJe e e-Gestão.

Juiz Marcelo Segal questionou se o quantitativo de processos realmente seria 250. Bruno informou que aproximadamente sim, a grandeza da quantidade está entre 241 e 259 casos.

Juiz Marcelo Segal buscou informações acerca dos procedimentos de inserção de movimentos no PJe. Cláudia comunicou que o Subcomitê deveria encaminhar demanda ao Subcomitê do PJe, contendo um relato do problema, a relação de processos e o detalhamento do procedimento de inserção de movimento ser realizado; cabendo à equipe do PJe apreciar a pertinência da demanda e, se for o caso, executar a ação no PJe.

Bruno observou que paliativamente pode sanear manualmente no e-Gestão os casos de falha até que ocorra posicionamento da equipe do PJe.

O Coordenador em exercício, então, encaminhou por aprovar o envio de demanda ao Subcomitê do PJe e o saneamento manual paliativo nos dados do

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

e-Gestão. Não ocorrendo posições contrárias, restou deliberado dessa forma. (Responsável: Bruno realizará as ações)

3. Dúvida/sugestão de melhoria do item 2.469 do e-Gestão

3.1. Contextualização do tema

Trata-se de item criado recentemente para apuração de valores arrecadados, tendo como fonte o SIAFI, ao invés de utilização de movimentos do PJe, conforme ocorre em outros itens de arrecadação.

A sistemática tem retardado o envio das remessas ao TST, sendo sempre necessário utilizar o prazo completo para as mensais (dia 15 do mês subsequente). Além disso, no último mês, ocorreu valor negativo em uma parcela de arrecadação, em decorrência de restituição relativa aos exercícios anteriores, o que não está previsto nas regras nacionais do e-Gestão.

Assim, há necessidade de encaminhamento de dúvida/sugestão de melhoria ao TST, sendo necessário, portanto, inclusão da temática em pauta de reunião do Subcomitê, conforme normatização da CGJT.

3.2. Tópico de pauta

Dar ciência da temática e deliberar acerca da necessidade de envio de dúvida/melhoria ao TST/CGJT.

3.3. Debates e deliberações

O Juiz Marcelo Segal solicitou que Bruno apresentasse síntese do tópico e sugestões de encaminhamento, o que foi realizado conforme consta da contextualização do presente tópico; e sequencialmente concedeu a palavra aos demais integrantes.

Cláudia observou que seriam duas linhas de ação: verificar questão de alteração de prazo de envio de remessas constante da Consolidação de Provimentos da CGJT, o que seria muito difícil de ocorrer; e levantar dúvida acerca do tratamento em caso de valor negativo oriundo do SIAF.

Bruno mencionou que na parte de melhoria, poderíamos colocar algumas opções, como, por exemplo, alterar o prazo de envio das remessas diárias; e/ou exigir o envio desse item ao final dos semestres ou dos anos.

Não ocorrendo posições contrárias, o Subcomitê aprovou as propostas de encaminhamento de melhoria e de dúvida ao TST/CGJT por meio do Sistema JIRA.

4. Acompanhamento de ações deliberadas anteriormente

4.1. SIGEP/JT x Ergon x SAPWEB: mantida situação anterior.

4.2. Suspensões de prazos para atos decisórios em razão de indisponibilidade do Sistema PJe – Ofício TRT-Corregedoria-SCR nº 571/2022 / Atualização de queries de extração de dados do SAPWEB para sanear pendências de Cartas em 1º Grau: mantida situação anterior.

4.3. Itens excluídos do e-Gestão na versão 2.8, continuam com quantidade informada na coluna num_quantidade_item: Ajuste realizado em âmbito interno para o item de processos físicos, sendo que a solução para o PJe depende do TST/CGJT e está prevista para a próxima versão do Extrator, conforme consta na issue EG-5393 no sistema JIRA/TST.

4.4. Extrator de dados do GPREC para o e-Gestão: implantação concluída; dados diários sendo gerados; aguardar conclusão de registros da SPE para

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

planejar envio de dados mensais de 2023; e oficiar Presidência sobre andamento.

Bruno informou que até a próxima semana enviará ofício à Presidência para relatar o andamento das ações; e Vinicius questionou se poderia finalizar a issue de implantação no JIRA nacional. Juiz Marcelo Segal e Cláudia perguntaram se a issue trata meramente da implantação do Extrator ou também há vínculo com os ajustes ainda pendentes. Vinicius informou que trata apenas da implantação. Assim, deliberou-se por autorizar a finalização da issue.

4.5. Revisão de procedimentos de saneamento de processos físicos arquivados provisoriamente: Ofício do Subcomitê pendente de resposta pela Administração. Mantida, portanto, a sistemática atualmente adotada de expurgo de processos nos dados. Pendente a atualização de dados sobre as CCT expedidas por parte da DIAND.

Finalizados os debates e as deliberações, o Juiz Marcelo Segal encerrou a reunião.

Registro feito por:	Bruno Henrique Fernandes Fonseca
----------------------------	----------------------------------

(assinado digitalmente)

MARCELO SEGAL

Juiz Coordenador em Exercício do Subcomitê do Sistema e-Gestão
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região